



EDITAL Nº 016, de 18 de abril de 2016

CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA torna público para o conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA**, conforme o descrito a seguir:

1. Data para a confirmação de vaga e requerimento de matrícula: dias 25 e 26 de abril de 2016.
2. Local: Secretaria Geral da FADISMA
Rua Duque de Caxias, 2319
Tel.: (55) 3220-2500
3. Horário de Atendimento: das 8 às 12 horas e das 14 às 19 horas.
4. Candidatos aprovados:

Nº	ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA
1	ALCEU MARIO BORIN JUNIOR
2	ALESSANDRA FIALHO FERREIRA
3	ALESSANDRA MARTINS POSSER
4	ALIANDRA VARGAS DE SOUZA KELLING
5	ALIZIE DREHMER HOCH
6	ANA CLAUDIA COLUSSO
7	ANA MARIELLA BANDEIRA
8	ANA PAULA CABRAL BALIM
9	CAMILA ARRUA PACHECO
10	CAROLINE HENKER
11	CATIA REGINA TRONCO
12	CLEUSA PEREIRA DA SILVA
13	DANIELE SOARES AMARAL
14	EDILSON UBIRAJARA GONÇALVES PIEDRAS
15	EDUARDO VILANOVA RIBEIRO
16	ELIANA BAGGIO
17	ELISETE RAMOS
18	ENNIO HIGHLANDER MILLANI BARBOSA
19	EZEQUIEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS

20	FRANCESCA ROSA AMBRÓS
21	GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA
22	IBANEZ ORTIZ XAVIER JUNIOR
23	JEAN CARLO FLORES BORDIN
24	LUIS ADILSON BAUELS
25	LUIS FERNANDO RUBIN SALLES
26	MARISTELA RAQUEL CIELO VENTURINI
27	MATEUS ATAYDE RODRIGUES
28	NAURA SILVEIRA DE FARIAS
29	PRECILA GARLET STEFANELLO
30	RICARDO SARTURI SIQUEIRA
31	RODOLFO BERTOLDO HEINSCH
32	RONIE ELTON GABBI
33	ROZELAINE SCHMITT
34	RUEBNS GABBI
35	SAMUEL SCHUSTER
36	TALES RAMOS SCHMIDT
37	VALDINEI RIFFEL

5. Matrículas

5.1. Os requerimentos de matrículas serão feitos no prazo estabelecido no item 1 do presente edital sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Uma fotografia 5x7 recente.

5.1.2. Cópia autenticada do diploma de graduação em curso superior.

5.1.3. Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento.

5.1.4. Cópia autenticada de documento de identidade e CPF.

5.1.5. Cópias autenticadas da prova de estar em dia com o serviço militar e do título eleitoral.

5.1.6. Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

5.2. Os alunos que não comparecerem no prazo estipulado para realizar o requerimento de matrícula, ou que não apresentarem a integralidade da documentação exigida para tanto, não terão o deferimento e a homologação da matrícula e perderão a sua vaga.

Santa Maria, 18 de abril de 2016.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA